

## PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA REINTEGRAÇÃO 2024.1

Data limite para solicitação de reintegração em 2024.1: **23 de fevereiro de 2024.**

1. Preencher formulário padrão disponível na página da UPE Petrolina: [Requerimento Único Discente Requerimento Único Discente + Tabela de Taxas e Emolumentos – Resolução CONSUN nº 03/2022](#)
2. Pagar a taxa de R\$ 45,00
  - Realizar depósito na conta da Caixa Econômica - Agência 0812; Operação: 006; C/C: 343-7. CNPJ: 11.022.597/0010-82 OU PIX para 11022597001082 (CNPJ)
  - Observação: é proibido o depósito em envelopes nos caixas eletrônicos.
3. Escanear o requerimento preenchido e o comprovante de depósito da taxa e enviar para o e-mail [petrolina.atendimento@upe.br](mailto:petrolina.atendimento@upe.br).

### ATENÇÃO:

- Conforme a Resolução CEPE N° 02/2017, as solicitações de reintegração deverão ser analisadas pela Coordenação de Curso e, em seguida, submetidas ao CGA.
- Em caso de estudantes desvinculados há mais de três anos, a solicitação será encaminhada, ainda, à Câmara de Graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.
- O estudante será informado, pela Coordenação Setorial de Graduação ou Coordenação de Curso, *via e-mail institucional*, sobre a tramitação do processo, deferimento/indeferimento e respectivas orientações.
- Se deferido o pedido, o estudante deve realizar a matrícula assistida e o plano de estudo junto com as coordenações de curso, conforme calendário acadêmico da UPE (11 a 30 de abril de 2024)
- Atenção! As solicitações realizadas após a data limite de 23 de fevereiro de 2024, serão analisadas para Reintegração no semestre 2024.2.